



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

PROAD: 15373/2025

PROAD 15373/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE ALMOXARIFADO VIRTUAL
PESQUISA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE ALMOXARIFADO VIRTUAL
APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/AJUSTE
FLORIANÓPOLIS, 15 DE MAIO/2026

1. Estimativas preliminares dos preços

Tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado, a pesquisa de preços se refere ao valor da Taxa de Administração proposta e não aos preços dos materiais previstos na cesta.

A Taxa de Administração média das contratações estudadas na pesquisa é de 16,30%.

Todos os contratos considerados são resultantes de Pregões Eletrônicos realizados pela Administração Pública, poderes Executivo Federal e Judiciário Estadual e Federal.

Existe uma grande dispersão dos valores das taxas praticadas, chegando, pela planilha abaixo, a um Coeficiente de Variação de 99,42%, no conjunto inicial de 08 amostras.

Na medida em que a planilha retornou um Coeficiente de Variação menor de 25% (21,97%), aceita pelas regras do TRT-SC, o conjunto foi reduzido a 04 contratos (segunda coluna da Planilha - Cálculo 1).

Tendo em vista que o contrato atual deste TRT-SC pratica uma taxa negativa, isto é, um desconto de 3,10%, desde abril de 2021, se mostrando plenamente executável e que existem em vigor outros contratos que aplicam o desconto sobre o preço médio de mercado dos materiais de consumo administrativo contemplados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista que há uma grande disparidade de valores globais entre os contratos pesquisados, o que proporciona a prática de taxas de administração igualmente díspares, uma vez que a escala dos negócios em geral tem influência direta nas taxas de lucro e taxas administrativas;

Tendo em vista que nos preços médios dos materiais que compõem a cesta inicial de materiais de consumo administrativos já estão incluídos os custos logísticos dos mesmos;

Tendo em vista que o mercado de almoxarifado virtual ainda é recente e que não apresenta uma competitividade significativa, podendo uma taxa de referência muito alta proporcionar uma contratação desvantajosa à Administração;

Considerando todo o exposto, sugerimos o uso de 50% da taxa média calculada pela planilha padrão de cálculo do preço médio estimado da contratação, isto é, 8,15%, como Taxa de Administração máxima a ser admitida.

O critério de seleção da melhor proposta, adotado para o presente procedimento, é o da menor Taxa de Administração, em percentual, sobre o valor global da contratação, o qual é resultante dos quantitativos e preços unitários do Anexo I - Tabela de Materiais de Consumo Administrativo.

Foram estudados os seguintes contratos:

- Contrato 048/2025, da UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cuja Taxa de Administração contratada é de 14,60%, com um valor global de R\$6.391.521,59 para uma vigência de 24 meses, conforme documento 20 dos autos, pag. 02.
- Ata de Registro de Preços ARP-CLCONT - 102024, do TJ-MA - Tribunal de Justiça do Maranhão, cuja Taxa de Administração contratada é de 16,64%, para um valor global de R\$4.465.700,30, conforme documento 20 dos autos, pag. 08.
- Contrato Administrativo Nº128/2023, TJ-RR - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com Taxa de Administração de 21,13% e valor global de R\$2.648.543,66 para 30 meses, conforme documento 20, pag. 24, dos autos.
- Ata de Registro de Preços nº 29/2025, do CEFET-MG, com Taxa de Administração contratada de -0,2087%, para um valor global anual de R\$1.009.799,88 (documento 20, pag.27).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Ata de Registro de Preços Nº 08/2025, do IF-CE, com Taxa de Administração de 12,82% e valor global anual de R\$539.940,64 (documento 20, pag. 247-256).
- Ata de Registro de Preços 004/2025, do IFMA, com Taxa de Administração de -0,51% e valor global de R\$6.247.673,53, conforme pag. 397 do documento 20, (0,51% menor do que o valor global estimado, isto é, R\$6.279.700,00, conforme página 262 do mesmo documento).
- Contrato Administrativo Nº 04/2025, do IF-Sertão Pernambucano (documento 20, pag. 405)
- Contrato RP 1689/2021, do TRT-SC, com Taxa de Administração de -3,10% e valor global anual estimado em R\$350.000,00 (documento 20, página 438, aditado às páginas 466).

OBJETO				Quantidade
SERVIÇO DE OUTSOURCING DE ALMOXARIFADO VIRTUAL				1
Fontes de Consulta - Contratos/Atas de Registro de Preços	Valores obtidos - Taxas de Administração - Percentual (%)	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
URGS	14,60%	14,60%	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
TJ-MA (MP-MA)	16,64%	16,64%	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
TJ-RR	21,13%	21,13%	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
CEFET-MG	-0,21%	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
IF-CE - Média	12,82%	12,82%	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
IF-MA	-0,51%	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
TRT-SC	-3,10%	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
IF-Sertão Pernambucano	25,32%	Desconsiderado	<i>Não aplicável</i>	<i>Desconsiderado</i>
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	10,84%	16,30%		
Desvio Padrão dos valores obtidos	10,77%	3,58%		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(DP)				
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	99,42%	21,97%		
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	21,61%	19,88%	0,00%	0,00%
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	0,06%	12,72%	0,00%	0,00%
Q = quantidade de valores obtidos	8			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Maior Taxa Admitida	Maior Taxa Admitida (50% da Taxa Média)	Maior Taxa Admitida	Maior Taxa Admitida
	<i>Não aplicável</i>	8,15%	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
TOTAL ESTIMADO	<i>Não aplicável</i>	8,15%	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Sandro Beltrame
 Matrícula: 1408
 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
 Cargo: Coordenador da CMLOG
 Nome da Função:
 E-mail:
 Ramal: 4151

Integrante demandante substituto:

Nome: Alexandre Koenig São Thiago
 Matrícula: 2958
 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
 Cargo:
 Nome da Função: Assistente Especializado FC-02
 E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br ou cmlog@trt12.jus.br
 Ramal: 3216-41429

Integrante técnico:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho
 Matrícula: 1726
 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função:

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br ou semat@trt12.jus.br

Fone: 3216-4141

Integrante técnico substituto:

Nome: Robson Ignácio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: semat@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4113

Integrante administrativo:

Nome: CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função:

E-mail: claudia.martinez@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: ARTUR PRANDIN CURY

Matrícula: 4896

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: artur.cury@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Data: 15/05/2026.